



REDE BRASILEIRA DE BIOQUEROSENE E HIDROCARBONETOS RENOVÁVEIS PARA AVIAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 02/2022 – AÇÕES DA REDE BRASILEIRA DE BIOQUEROSENE E HIDROCARBONETOS SUSTENTÁVEIS PARA AVIAÇÃO

O projeto acadêmico Ações da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarboneto Sustentáveis para Aviação, sob responsabilidade de sua Coordenadora, Amanda Duarte Gondim, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo em desenvolvimento de pesquisa, divulgação científica e tecnológica, bem como realizar mapeamentos, estudos e diagnósticos que possam subsidiar o governo na tomada de decisão em relação a adoção desse biocombustível no País.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discente e pesquisador para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) no projeto Ações da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarboneto Sustentáveis para Aviação.
- 1.2 Esse edital está disponível no site da FUNPEC.
- 1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.
- 1.4 O público-alvo do presente edital é selecionar estudantes e pesquisadores para o Projeto Ações da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos Sustentáveis para Aviação.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes e pesquisadores não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;
- 2.2 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;
- 2.3 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite



REDE BRASILEIRA DE BIOQUEROSENE E HIDROCARBONETOS RENOVÁVEIS PARA AVIAÇÃO

previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1ºe §2º Resolução 061/2016 – CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Bolsista de Relações Pública e Comunicação e/ou Marketing.
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):	01 vaga para contratação imediata e cadastro de reserva.
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	600,00 (seiscentos reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	06 meses, podendo ser renovada por igual período.
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	12 horas
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduado gestão da comunicação, marketing digital e Design na UFRN



REDE BRASILEIRA DE BIOQUEROSENE E HIDROCARBONETOS RENOVÁVEIS PARA AVIAÇÃO

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter experiência em criação de Campanha; elaboração de informativos mensais; Layouts (criação); gerenciamento das redes sociais (postagens, notícias etc.); Desenvolvimento de notícias; assessoria em eventos.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Participar das reuniões de planejamento e orientações dos trabalhos a serem executados; Elaborar planejamento e cronograma de execução das atividades; Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação deles; Estar presente nos eventos realizados pela RBQAV; Apresentar relatórios a cada 02 meses das ações executadas; Dentre as ações a serem executadas estão: criação de Campanha; elaboração de informativos mensais; Layouts (criação); gerenciamento das redes sociais (postagens, notícias etc.); Desenvolvimento de notícias; assessoria em eventos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 01/11/2022 até 23h59 08/11/2022 e deverão ser realizadas mediante ao preenchimento do google forms <https://forms.gle/hzwTWjue4CkxAzcY8> , seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Preencher dados dos candidatos;
- Fornecer o Link do lattes;
- Descrever os conhecimentos de acordo com a atividade a ser executada;
- Fornecer comprovante e Histórico,
- Disponibilizar alguns trabalhos já executados.



REDE BRASILEIRA DE BIOQUEROSENE E HIDROCARBONETOS RENOVÁVEIS PARA AVIAÇÃO

- 4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
- 4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;
- 4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por e-mail.
- 4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção será constituída de 02 etapas. A primeira etapa é através das análises das informações fornecidas no formulário. Importante o envio de material já elaborado pelo candidato. A segunda etapa é entrevista que será agendada com o candidato através de e-mail fornecido pelo candidato.
- 5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);
- 5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



REDE BRASILEIRA DE BIOQUEROSENE E HIDROCARBONETOS RENOVÁVEIS PARA AVIAÇÃO

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será enviada para e-mail dos candidatos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar rbqav2017@gmail.com.



**REDE BRASILEIRA DE BIOQUEROSENE E HIDROCARBONETOS
RENOVÁVEIS PARA AVIAÇÃO**

Natal, 01 de novembro de 2022.

AMANDA DUARTE GONDIM

Coordenadora do Projeto Ações da Rede Brasileira de Bioquerosene e Hidrocarbonetos
Sustentáveis para Aviação